



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 140/2017
Processo nº 2335/2017

**Registro de preços para eventual
aquisição de peças para máquinas
rodoviárias**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	032/2017
Data:	26 DE OUTUBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e paralelas para máquinas rodoviárias conforme abaixo:

R\$ 40.000,00 para máquinas da frota marca CASE

R\$ 190.000,00 para máquinas da frota marca CATERPILLAR

R\$ 190.000,00 para máquinas da frota marca JCB

R\$ 30.000,00 para máquinas da frota marca DYNAPAC

O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

Os valores foram estimados de acordo com a média utilizada nos últimos 02 (dois) anos.

A licitação deverá ser através da aplicação do maior desconto sobre a tabela do fabricante vigente na data da compra.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

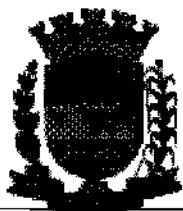
A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários.

Ressaltamos que a reposição de peças são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Além disso, as máquinas precisam estar sempre em boas condições de uso para que sejam utilizados na realização das atividades de atendimento à população como manutenção das estradas rurais.

Assim sendo é de extrema relevância, as máquinas rodoviárias estarem em condições de uso, visto que é responsabilidade do Município a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios.

Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

003

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390303099 e 05.001.15.452.0005.2009.3390303005

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
As peças objeto deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários (Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro)	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Máximo 02 (dias) ou de imediato quando comprovado a emergência

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 001/2017
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 01 A 04/2017
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 01/02/2018
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dep. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2335/2017
Data 20/11/2017
Responsável:

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 510.000,00

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-3390303999	e Contas: 960,			
05.001.15.452.0005.2009-3390303905	970 e 980.			

- ☒ Há Dotação Orçamentária ☒ Há Saldo Orçamentário
- ☐ Não há Saldo Orçamentário ☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

30/11/2017

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
- ☒ Há recursos financeiros
- ☐ Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

30/11/2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

30/11/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias** para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

30/11/2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

**DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à publicação de atos do Executivo
Órgão do Legislativo Piense
Circulação semanal - Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação: Jornalista Responsável
Comunicação Social - CREA: 14.444/PR
MHB-SG-2447JP
Impressão: Artigraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovali	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bashi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASHI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVALI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA
EXERCER o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PROCESSO Nº 2335/2017

TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de dezembro de 2017, às 14:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 14 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PROCESSO Nº 2335/2017

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
- 24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PROCESSO Nº 2335/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **14 de dezembro de 2017**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Compras do Município até as 13h45min do dia 14/12/2017, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

tabela de preços das montadoras ou fabricantes vigentes na ocasião do fornecimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390303905

Contas: 960, 970 e 980.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015

ESTADO DO PARANÁ

5.4. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

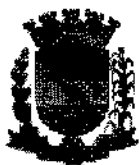
6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar percentual de desconto por ITEM, o qual será utilizado sobre a tabela das montadoras, **alterando o valor máximo estimado para o período;**
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

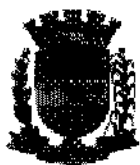
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

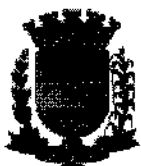
8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 020

ESTADO DO PARANÁ

contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 021 ESTADO DO PARANÁ

entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.



12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

134.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 024 ESTADO DO PARANÁ

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços das montadoras ou fabricantes vigentes na ocasião do fornecimento.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.





18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên; a forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.



18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

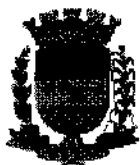
19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.





19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

20



promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e





a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo



especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços .

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 037

ESTADO DO PARANÁ

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

038

Piên/PR, 30 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 039

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/genuínas tabela Fabricantes	% mínimo de desconto para as peças não genuínas (paralelo) tabela Fabricantes
1	Catterpillar	250.000,00	25%	45%
2	JCB	190.000,00	25%	45%
3	CASE	40.000,00	25%	45%
4	Dynapac	30.000,00	25%	45%

I.I – As peças a serem adquiridas serão utilizadas para reposição nas seguintes máquinas:

Nº	Marca	Modelo	Ano
1	Dynapac	Rolo Compactador CA150	2010
2	JCB	Retroescavadeira JCB 3C 4x4	2009
3	CASE	Motoniveladora 845	2010
4	Catterpillar	Motoniveladora 120H série 05 FM02373	2001
5	Catterpillar	Motoniveladora 120H série 05 fm02299	2001
6	Catterpillar	Retroescavadeira 416E	2013
7	JCB	Pá Carregadeira	2017

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DAS PEÇAS:

PEÇAS GENUÍNAS: São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

PEÇAS ORIGINAIS: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

PEÇAS GENÉRICAS/NÃO GENUINAS: Também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, são feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças.

II. DA PROPOSTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

II.I. A proposta deverá apresentar o **valor inicial, o percentual de desconto e o valor atualizado do item, prazo de garantia das peças**, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II.II. O percentual de desconto por ITEM, o qual será utilizado sobre a tabela das montadoras ou fabricantes, alterando o valor máximo estimado para o período. O percentual de desconto mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para peças originais/genuínas, e para as peças não genuínas/paralelas desconto mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da tabela da montadora ou fabricante.

II.III. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição não originais ou não genuínas deverá ser no mínimo 20% (vinte por cento) acima do aplicado nas Peças de Reposição Originais, conforme tabela acima.

III. **DA ENTREGA DOS ITENS:** o prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira, nº 542, Centro, Piên/PR.

III.I. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

III.II. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

III.III. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

III.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do problema;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento das máquinas rodoviárias pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários. Ressaltamos que a reposição de peças são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Além disso, as máquinas precisam estar sempre em boas condições de uso para que sejam utilizados na realização das atividades de atendimento à população como manutenção das estradas rurais. Assim sendo é de extrema relevância, as máquinas rodoviárias estarem em condições de uso, visto que é responsabilidade do Município a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas de deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

046

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

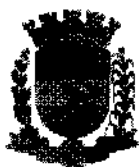
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 047
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/genuínas tabela Fabricantes	% mínimo de desconto para as peças não genuínas (paralelo) tabela Fabricantes	Valor atualizado
1	Catterpillar	250.000,00			
2	JCB	190.000,00			
3	CASE	40.000,00			
4	Dynapac	30.000,00			

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extensão) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS:

ORIGINAL:

GENUINAS:

PARALELA:

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

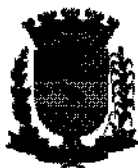
1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**.

3. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542, Centro, Piên/PR.

3.1. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;



3.3. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390303905

Contas: 960, 970 e 980.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

051

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 052 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2335/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2335/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 054

ESTADO DO PARANÁ

mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de novembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de peças para tratores agrícolas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de dezembro de 2017, às 09h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 14 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0F9DF402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PROCESSO Nº 2335/2017

TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de dezembro de 2017, às 14:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 14 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D8CD31DA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA Nº 0112/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Ricardo de Jesus da Hora, portador do RG n.º 12875553-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 090.857.089-90, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de novembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:075F3CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA Nº 0113/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Auxiliar Parlamentar
Carreira: Agente de Serviços Gerais

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
3180	Alexandre Costa de Araújo	Agente de Serviços Gerais	12/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “Conclusão” do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de novembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3BB3DAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PROCESSO Nº 2335/2017

TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de dezembro de 2017, às 14:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 14 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» ORÇAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017
PROCESSO Nº 2335/2017
TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

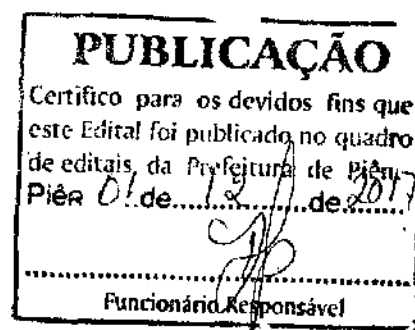
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de dezembro de 2017, às 14:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 14 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2434 / 2017

Requerente: **TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA** CNPJ: **95.420.972/0001-41**
Contato: **TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA**
Telefone: **(000)2767813**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
140/2017
FORNECEDOR: TRATORBIG

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Dezembro de 2017.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2434 / 2017

Requerente: **TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA** CNPJ: **95.420.972/0001-41**
Contato: **TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA**
Telefone: **(000)2767813**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
140/2017

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Dezembro de 2017.

TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA
Requerente

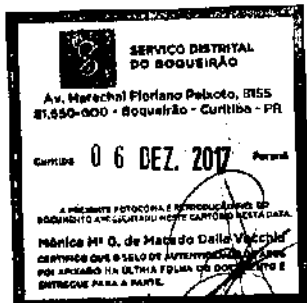
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro Barreirinha, CEP 82.700-270, e, **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro Barreirinha CEP 82.700-270, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro a Rua Bom Jesus do Iguaçu, nº 2131, Hauer, CEP. 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202837584 em 11/12/1992, resolvem **RETIFICAR** por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo **já consolidado anteriormente** de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se a cláusula primeira da 9ª alteração contratual sobre o Objeto Social que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo social da empresa será: Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, veículos automotivos, de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rotante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas, bem como a manutenção e reparação/recondicionamento de peças para tratores, máquinas e equipamentos agrícolas.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 95.420.972/0001-41

Curitiba, 31 de Outubro de 2007.

EROS LUZ DE SOUZA
 CPF nº 317.972.889-20

ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
 CPF nº 234.086.779-72

Elaborado por:

Marlon Molinari
Marlon Molinari
 CRC-Pr 040798/O-4
 Contador

Testemunhas:

Marcia Aparecida Ramos
Nome: MARCIA APARECIDA RAMOS
 RG nº 401.326-19/PR

Maria Muller Vieira
Nome: MARIA MULLER VIEIRA
 RG nº 1.517.477-3/PR

Junta Comercial do Paraná
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/12/2007
 SOB NÚMERO 20075180103
 Protocolo: 07518010-3, DE 29/11/2007
 Empregado: 2.0083758-4
 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 1388264

Serviço Distrital do Boqueirão
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 06 DEZ. 2007

A TESTEMUNHA DEPOIS DO REGISTRO EM DO
 BOQUEIRÃO, MARCELO LOPES SALOMAO, SECRETARIO GERAL,
 NOMEADO P. O. DE MARCELO LOPES SALOMAO,
 COMPROVANDO A AUTENTICIDADE DO
 REGISTRO NA CARTA DE REGISTRO DO
 EMPREGADO PARA A PARTE.

Tabulamento de
 Exclusão
 Autenticação
 FIM 1585

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 95.420.972/0001-41

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584 em 11/12/1992, resolvem RETIFICAR por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo já **consolidado anteriormente** de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se a cláusula primeira da 8ª alteração contratual sobre o Objeto Social que passa a ter a seguinte redação:

O objetivo social da empresa será: Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, veículos automotivos, de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rolante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas, bem como a manutenção e reparação/recondicionamento de peças e de máquinas e equipamentos em geral

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

SEM EFEITO
 08 DEZ 2017

 SERVIÇO NOTARIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8165 81650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba, 08 DEZ. 2017, Paraná
A PRESENTE FORAM E RECONHECIDAS PELAS DECLARAÇÕES ASSINADAS POR MÔNICA MARIA VECCHIA Mônica M. G. de Mello da Silva Vecchia CERTIFICANDO QUE O SIGNATÁRIO DE ASSINOU FOI APLICADO NA DATA DA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A VISA

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Curitiba, 02 de abril de 2.007.

EROS LUIZ DE SOUZA
CPF nº 317.972.889-20

ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
CPF nº 234.086.779-72

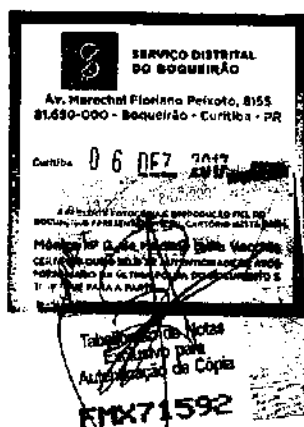
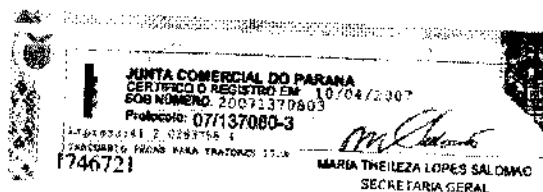
Elaborado por,

Marion Molinari...
CRC-Pr 040798/O-4
Contador

Testemunhas.

Nome: MARCIA APARECIDA RAMOS
RG nº 401.326-19/PR

Name: MARIA MULLER VIEIRA
RG nº 1.517.477-3/PR



TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 95.420.972/0001-41

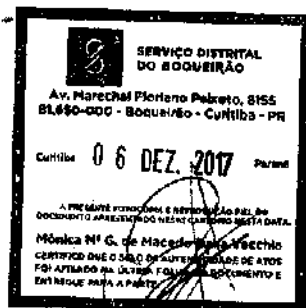
NIRE: 4.12.0283758.4

8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados, Eros Luiz de Souza, nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, titular da cédula de identidade civil, RG n.º 1.846.043 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.972.889-29, e Rosena Maria Garcia Braz, nacionalidade brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade civil, RG n.º 1.550.350 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 234.086.779-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Dep. Edgar Távora n.º 484 - bairro: Barreirinha - CEP 82.700-270 Curitiba - PR. Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social da empresa: Tratorbig Peças para Tratores Ltda., com sede social na Rua Bom Jesus do Iguaçu n.º 2131 - bairro: Hamer - CEP 81610-040 Curitiba PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 4.12.0283758.4, em sessão de 11.12.1992, e última (7.ª) Alteração Contratual arquivada sob n.º 20023150670 em 09.12.2012, reúnem de pleno e comum acordo, alterar novamente o contrato primitivo, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO SOCIAL. - A partir deste ato, o objeto social será: Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes, para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplenagem, equipamentos pesados: agrícolas, industriais, de pavimentação, rodoviários, veículos automotivos: de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rodante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas.

CLÁUSULA 2.ª - REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. - Pelo presente instrumento os sócios reformulam o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE: 412.0283758/4

CLÁUSULA 1.ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade Empresária gira sob o nome empresarial TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA., sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA 2.ª - SEDE - A sociedade tem sede e foro na Rua Bom Jesus do Iguaçu n.º 2131 - bairro, Hauer - CEP 81610-040 Curitiba - PR

§ Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA 3.ª - OBJETO SOCIAL - Comércio Varejista de todas as peças, acessórios e seus componentes, para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplenagem, equipamentos pesados: agrícolas, industriais, de pavimentação, rodoviários, veículos automotivos: de carga e passageiros, equipamentos elétricos e acumuladores, filtros, borrachas, pneus, câmaras de ar, mangueiras, roletes, material rodante, rolamentos, componentes mecânicos, hidráulicos, motores e suas partes, óleos lubrificantes e graxas.

CLÁUSULA 4.ª - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de janeiro de 1993, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA 5.ª - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%		VALOR
Fros Luiz de Souza	198.000	99	R\$	198.000,00
Rosena Maria Garcia Braz	2.000	1	R\$	2.000,00
TOTALS	200.000	100	R\$	200.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE: 41.0783788,4

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE - a-) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002. b-) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 e o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

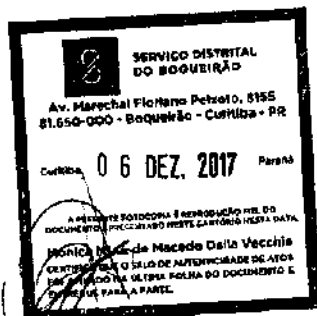
CLÁUSULA 7.ª - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr Eros Luiz de Souza, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido do mais amplo e geral poder, representando-a, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLAUSULA 8.ª - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. - O Socio Administrador Eros Luiz de Souza é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os bens, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA 9.ª - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

§ 1.º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6.º, artigo 1.022 da Lei n.º 10.106/2002.

§ 2.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORIS LTDA.**

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE: 112.0283758.4

§ 3.º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3.º, artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 4.º - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ 5.º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6.º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - a aprovação dos contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - a modificação do contrato social;

V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII - o pedido de concordata;

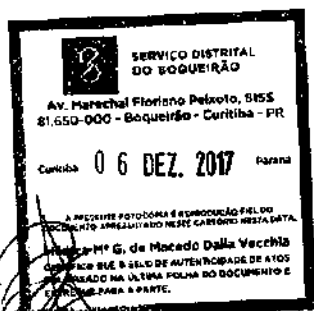
§ 7.º - As deliberações dos sócios serão tomadas observado os quorums mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA 10.ª - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE: 412.0283758/3

CLÁUSULA 11.ª - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e no término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, conforme os parágrafos, a seguir:

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

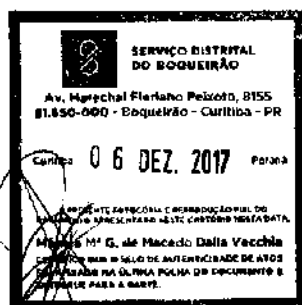
CLÁUSULA 12.ª - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA 13.ª - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1.º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2.º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRATORHIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 05.420.972/0001-41
NIRE: 112.0283758-1**

CLÁUSULA 14.ª - DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7.º da cláusula nona.

CLÁUSULA 15.ª - CASOS OMISSO - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observando-se a omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação editada posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA 16.ª - DESIMPEDIMENTO - Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1.º, da Lei n.º 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA 17.ª - FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro foro, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Curitiba, 10 de setembro de 2004

Rosena Maria Garcia Braz
Rosena Maria Garcia Braz

Eros Luiz de Souza
Eros Luiz de Souza

Testemunhas:

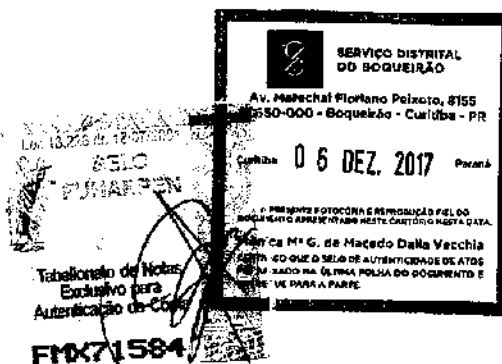
Luis Marcelo Gelinei
Luis Marcelo Gelinei
RG 6.937.261-3 - UFPR
CPF 037.419.930-4

Antonio Cesar Reisot
Antonio Cesar Reisot
RG 6.937.261-3 - UFPR
CPF 037.419.930-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/10/2014
SOB NÚMERO 04/334471-2
Protocolo: 04/334471-2

Paraná, 12 de outubro de 2014
Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR

Maria Thereza Lopes Salimao
MARIA THEREZA LOPES SALIMAO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Tratorbig peças para tratores Ltda., com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 2131, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.420.972/0001-41, Inscrição Estadual sob nº 101.91756-81 e Inscrição Municipal sob nº 00269061-9., representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Eros Luiz de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.846.043/2 e CPF nº 9.317.972.889-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Carlos Eduardo Farias, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.314.910-7 e CPF nº 402.700.689-53, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Tratorbig peças para tratores Ltda, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 140/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

TRATORBIG Peças para Tratores Ltda

EROS LUIZ DE SOUZA
RG: 1.846.043-2 PR

95.420.972/0001-41

TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES LTDARUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040
CURITIBA - PRRua Bom Jesus de Iguape, 2131 | 81.610-040 | Hauer - Curitiba - PR | CNPJ 95.420.972/0001-41 | I.E. 10191756-81
Fones: 41 3276 7813 | 41 3276 4118 | tratorbig@tratorbig.com.br

www.tratorbig.com.br

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃOMônica M. Guimarães da Mota Dália Vercilio
TITULAR
Av. Hauer, 1111 - Vila Hauer, 81610-040 - Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 3UwxV.UeZQy.Yw3aQ. Controle: mGkiD.wbXhL

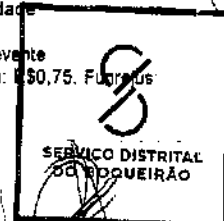
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EROS LUIZ DE SOUZA "0022" FBJ6VFSPV-71467-10". Dou fé.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017 - 06:06:27h

Em Teste

da Verdade

Adriana Brito Salin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75. Funarpen R\$0,99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME CARLOS EDUARDO FARIAS	
	
RG (IDENTIDADE / CNR / CNES / UF)	3314920-7 SESP PR
CPF	482.700.489-53
DATA NASCIMENTO	22/11/1989
PRIMEIRO NOME EDUARDO FARIAS	
SEGUNDO NOME NUNCA FARIAS	
PROFISSÃO	ACT. 198
GRUPO SANGÜÍNEO	B
NR REGISTRO	00976034537
VALIDADE	28/01/2020
PRIMEIRO EXAME	18/02/1982
OBSERVAÇÕES	
	
LOCAL	CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO	29/01/2015
ASSINATURA DO DETRAN	04505514069
ASSINATURA DO CONDUTOR	28901652862
DETRAN - PR (PRANAL)	

PRIMEIRO PLASTIFICAR

1062122775

COPIA MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Tratorbig peças para tratores Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 140/2017, cujo objeto é Registro de preços de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I..

Curitiba, 14 de dezembro de 2017.

TRATORBIG Peças para Tratores Ltda

EROS LUIZ DE SOUZA
RG: 1.846.043-2 PR

95.420.972/0001-41

TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES LTDA

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040
CURITIBA - PR



www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2872/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETCC4424BEC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

18368

CNPJ/CPF

95.420.972/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1019175681

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131 - V. HAUER CEP: 81610040 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	95420972000141
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 14/12/2017 13:40:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 95420972000141

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	95420972000141
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 14/12/2017 ÀS 14 HORAS

EMPRESA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

END: BOM JESUS DE IGUAPE, 2131 – CURITIBA/PR

076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Lote	Marca	Peças Valor máximo estimado R\$	% de desconto proposto para as peças Originais/genuínas tabela Fabricantes	% de desconto proposto para as peças não genuínas (paralelo) tabela Fabricantes	Valor atualizado
1	Caterpillar	250.000,00	26%	46%	160.000,00
2	JCB	190.000,00	26%	46%	121.600,00
3	Case	40.000,00	26%	46%	25.600,00
4	Dynapac	30.000,00	26%	46%	19.200,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

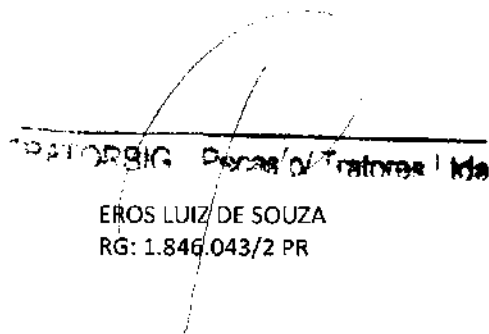
Garantia das peças conforme edital e código de defesa do consumidor.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Aceitamos e atendemos todas as exigências do referido edital de licitação.

Demais informações conforme edital.

Curitiba, 14 de dezembro de 2017.


TRATORBIG Peças para Tratores LtdaEROS LUIZ DE SOUZA
RG: 1.846.043/2 PR

95.420.972/0001-41

TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES - LTDARUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040
CURITIBA - PR

Rua Bom Jesus de Iguaçu, 2131 | 81.610-040 | Hauer - Curitiba - PR | CNPJ 95.420.972/0001-41 | LE 10191756-81

Fones: 41 3276 7813 | 41 3276 4118 | tratorbig@tratorbig.com.br

www.tratorbig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

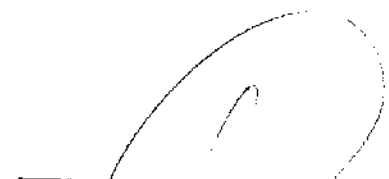
A empresa Tratorbig peças para tratores Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Eros Luiz de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 1.846.043-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 140/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 14 de dezembro de 2017.


TRATORBIG Peças para Tratores Ltda

EROS LUIZ DE SOUZA
RG: 1.846.043-2 PR


95.420.972/0001-41
TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES LTDA
RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040
CURITIBA - PR




Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2436 / 2017

Requerente: **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS** CNPJ: 00.111.430/0001-80

Contato: **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA.**

Telefone: **(41) 3333-2525**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
140/2017
FORNECEDOR: TRATORAÇÃO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 14 de Dezembro de 2017.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2436 / 2017

Requerente: **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS** CNPJ: 00.111.430/0001-80

Contato: **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA.**

Telefone: **(41) 3333-2525**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
140/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 14 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature]

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS

Requerente

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

CNPJ: 00.111.430/0001-80

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

fl. 1/5

ADOLFO CESAR KNOPIK, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Lívio Moreira, nº 864 – Ahú - CEP 82200 - 070, Curitiba - PR, nascido em Curitiba - PR, em 27/05/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.676.140, expedida pela SSP/PR em 04/08/1976 e CPF nº 358.998.679-49;

JOSÉ TADEU KNOPIK, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua João Havro, nº 1493 - Boa Vista - CEP 82540-020, Curitiba - PR, nascido em Curitiba - PR em 29/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.541.416, expedida pela SSP/PR em 13/02/1976 e CPF nº 254.004.449-20;

JORGE ALBERTO KNOPIK, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Clara Kuchenny, nº 893 – Sobrado C – Abranches - CEP 82130-390, Curitiba – PR, nascido em Curitiba – PR, em 02/10/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.218.817, expedida pela SSP/PR em 11/01/1979 e CPF nº 393.590.509-20;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**, com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.021 - Estância Pinhais CEP 83323 -125, Pinhais - PR, CNPJ nº 00.111.430/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203110637**, em 06/07/1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 972596160 em 17/12/1997 e Nona e última Alteração Contratual sob nº 20132870371 em 28/05/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes, procedendo também a sua **CONSOLIDAÇÃO**.

Clausula Primeira: Retificam-se dados em relação à qualificação dos sócios, descritos no Preâmbulo do presente instrumento de Alteração Contratual, que passam a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602257840. NIRE: 41203110637.
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

CNPJ: 00.111.430/0001-80

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

fl 2/5

Parágrafo Primeiro: O nome do bairro de residência do sócio **Adolfo Cesar Knopik**, é **São Lourenço**. Portanto, residente e domiciliado, na Rua Lívio Moreira, nº 864 – São Lourenço – CEP 82200-070, Curitiba - PR.

Parágrafo Segundo: A Cédula de Identidade RG do sócio **Adolfo Cesar Knopik**, passa a ser o nº **1.676.140-0**.

Parágrafo Terceiro: A Cédula de Identidade RG do sócio **José Tadeu Knopik**, passa a ser o nº **1.541.416-2**.

Cláusula Segunda: Alteram-se os endereços de residência dos sócios: **José Tadeu Knopik**, para a Rua Leopoldo Manson Vaz, nº 415 - Boa Vista - CEP 82540-020, Curitiba – PR; e **Jorge Alberto Knopik**, para a Rua Fernandes de Barros, nº 1197 – Ap 143 - Hugo Lange – CEP 80040-450, Curitiba – PR.

Cláusula Terceira: Incluem-se no objeto social da sociedade, as atividades de **Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar e Comércio varejista de lubrificantes**.

Parágrafo Único: Com a inclusão das novas atividades, o objeto social da sociedade passa a ser de: **Comércio Varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, de peças e acessórios novos para veículos automotores, de correias, de materiais para sinalização, de materiais para solda, de peças e máquinas e implementos florestais, agropecuários e rodoviários, de pneumáticos e câmaras-de-ar, de lubrificantes, com Importação e Exportação**.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602257840. NIRE: 41203110637.
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

CNPJ: 00.111.430/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fl.3/5

ADOLFO CESAR KNOPIK, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Lívio Moreira, nº 864 São Lourenço – CEP 82200-070, Curitiba – PR, nascido em Curitiba - PR, em 27/05/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.676.140-0, expedida pela SSP/PR em 04/08/1976 e CPF nº 358.998.679-49;

JOSÉ TADEU KNOPIK, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Manson Vaz, nº 415 – Boa Vista – CEP 82540-020, Curitiba – PR, nascido em Curitiba PR, em 29/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.541.416-2, expedida pela SSP/PR em 13/02/1976 e CPF nº 254.004.449-20;

JORGE ALBERTO KNOPIK, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Fernandes de Barros nº 1197- Ap 143 – Hugo Lange – CEP 80040-450, Curitiba - PR, nascido em Curitiba - PR, em 02/10/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.218.817, expedida pela SSP/PR em 11/01/1979 e CPF nº 393.590.509-20.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**, com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.021 – Estância Pinhais CEP 83323-125 – Pinhais – PR, CNPJ nº 00.111.430/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203110637** em 06/07/1994 e após a Décima Alteração Contratual constante deste instrumento, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, nº 13.021-Estância Pinhais- CEP 83323-125, Pinhais-PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.
 PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602257840. NIRE: 41203110637.
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

CNPJ: 00.111.430/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fl 3/5

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é o ramo de: Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, de peças e acessórios novos para veículos automotores, de correias, de materiais para sinalização, de materiais para solda, de peças e máquinas e implementos florestais, agropecuários e rodoviários, de pneumáticos e câmaras-de-ar, de lubrificantes, com Importação e Exportação.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/1994 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
Adolfo Cesar Knopik	50.000	R\$ 50.000,00	33,34 %
José Tadeu Knopik	50.000	R\$ 50.000,00	33,33 %
Jorge Alberto Knopik	50.000	R\$ 50.000,00	33,33 %
TOTAIS	150.000	R\$ 150.000,00	100,00 %

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, caberá aos sócios administradores: Adolfo Cesar Knopik, José Tadeu Knopik e Jorge Alberto Knopik, com poderes individualmente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.
 PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602257840. NIRE: 41203110637.
 TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

CNPJ: 00.111.430/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fl 4/5

Cláusula Nona: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, entregando aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópias das demonstrações contábeis. Por opção dos sócios, poderão ser distribuídos os lucros apurados em balanços / balancetes intermediários e tributados e apurados de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.
 PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602257840. NIRE: 41203110637.
 TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

CNPJ: 00.111.430/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fl 5/5

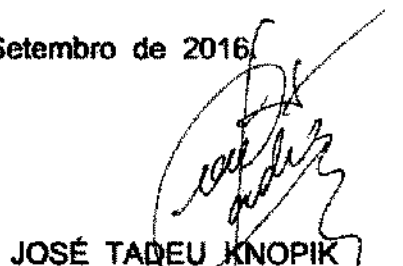
Cláusula Décima Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

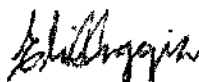
Pinhais - PR, 01 de Setembro de 2016



ADOLFO CESAR KNOIK



JOSÉ TADEU KNOIK


Eloi Roque Roggia
Advogado - OAB/PR nº 15.913


JORGE ALBERTO KNOIK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602257840. NIRE: 41203110637.
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.676.140-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.676.140-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2015

NOME: ADOLFO CESAR KNOPIK

FILIAÇÃO: ADOLFO KNOPIK
JUVELINA VALENTE KNOPIK

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA
C.CAS=5181, LIVRO=228, FOLHA=282

CPF: 358.998.679-48

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

NASCIMENTO: 27.05.58

CPF: 358.998.679-48

ADOLFO CESAR KNOPIK

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESELO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

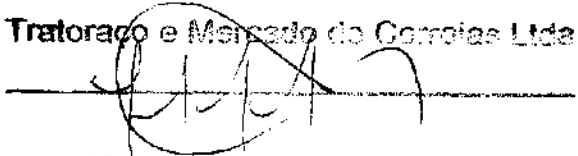
REF. PREGÃO Nº 140/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Tratoração e Mercado de Correias Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 140/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Pinhais, 11 de dezembro de 2017.

Tratoração e Mercado de Correias Ltda


ADOLFO CESAR KNOIK

RG: 1.676.140-0

CPF: 358.998.679-49

00 111 430/0001-80

Tratoração e Mercado de
Correias Ltda

Rod. Dep. João Leopoldo Jacomet, 13.021

Estrada Pinhais CEP 83323-125

Pinhais - PR



GER.

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Imprimir](#)[Página Inicial](#)

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00111430000180
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[Opcional]
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 14/12/2017 13:42:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00111430000180

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00111430000180
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Procurar**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:14/12/2017 - 14 HORAS



ANEXO VI

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.111.430/0001-80, estabelecida na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 13021, CEP 83.323-125, em Pinhais/PR, Tel. (41) 3333-2525, email: adolfo@tratoraco.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 140/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Item	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% mínimo de desconto para as peças Originais/genuínas s tabela Fabricantes	Valor atualizado	% mínimo de desconto para as peças não genuínas (paralelo) tabela Fabricantes	Valor atualizado
1	Catterpillar	250.000,00	26%	185.000,00	46%	135.000,00
2	JCB	190.000,00	26%	140.600,00	46%	102.600,00
3	CASE	40.000,00	26%	29.600,00	46%	21.600,00
4	Dynapac	30.000,00	26%	22.200,00	46%	16.200,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS:

ORIGINAL: conforme edital

GENUINAS: conforme edital

PARALELA: conforme edital

Pinhais, 11 de Dezembro de 2017.

Tratoração e Mercado de Correias Ltda

ADOLFO QESAR KNOPIK

RG: 1.676.140-0

CPF: 358.998.679-49

00 111 430/0001-80

Tratoração e Mercado de
Correias Ltda

Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 13021

Estancia Pinhais CEP 83323-125

Pinhais - PR

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:14/12/2017 - 14 HORAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

094

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.111.430/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1994
NOME EMPRESARIAL TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATORACO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DEP. JOAO LEOPOLDO JACOMEL	NÚMERO 13.021	COMPLEMENTO	
CEP 83.323-125	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tadeu@tratoraco.com.br		TELEFONE (41) 3333-2525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2017 às 08:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

10199845-20

Inscrição CNPJ

00.111.430/0001-80

Início das Atividades

07/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Título do Estabelecimento TRATORACO

Endereço do Estabelecimento ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 13021 - ESTANCIA PINHAIS - CEP 83323-125
FONE: (41) 3333-2525 - FAX: (41) 3333-2525

Município de Instalação PINHAIS - PR, DESDE 06/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	358.998.679-49	ADOLFO CESAR KNOPIK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	254.004.449-20	JOSE TADEU KNOPIK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	393.590.509-20	JORGE ALBERTO KNOPIK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/01/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10199845-20

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
08/12/2017 17:00:53Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00111430/0001-80
Razão Social: TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA
Nome Fantasia: TRATORACO
Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 13021 TERREO / ESTANCIA
PINHAIS / PINHAIS / PR / 83323-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2017 a 27/12/2017

Certificação Número: 2017112801295689693066

Informação obtida em 11/12/2017, às 11:13:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.111.430/0001-80

Certidão nº: 141600002/2017

Expedição: 11/12/2017, às 08:47:54

Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.111.430/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.111.430/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:39 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **832F.0748.0034.AC26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
Top right: "R" and "S" with a diagonal line.
Middle right: "S" with a diagonal line.
Bottom right: "2" and a circled "X".

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017339806-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.111.430/0001-80
Nome: **TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 62975/2017

Dados do Contribuinte

Nome/Razão:	
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	
00.111.430/0001-80	
Endereço:	
RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 13021	
Complemento:	CEP:
	83.323-125
Bairro:	
ESTANCIA PINHAIS	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

	Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
	501/2001
	Emitida Eletronicamente via Internet
	11/12/2017 às 08:51
	Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-ANQXH-K-192808616	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



ANEXO III DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 140/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado pelo município de Piên/PR, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, em 11 de dezembro de 2017.

Tratoração e Mercado de Correias Ltda

ADOLEO CESAR KNOPIK

RG: 1.676.140-0

CPF: 358.998.679-49

00 111 430/0001-80
Tratoração e Mercado de
Correias Ltda
Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 13.021
Estanda Pinhaio - CEP 83323-125
Pinhais - PR



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2435 / 2017

Requerente: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA** CNPJ: 00.320.955/0001-26

Contato: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME**

Telefone: **(41) 3376 2152**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
140/2017
FORNECEDOR: ALPEÇAS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 14 de Dezembro de 2017.

BUS
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2435 / 2017

Requerente: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA** CNPJ: 00.320.955/0001-26

Contato: **ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME**

Telefone: **(41) 3376 2152**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
140/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 14 de Dezembro de 2017.

[Signature]
ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA
Requerente

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

Os abaixo identificados e qualificados:

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

1) ANSELMO LUBAS, brasileiro, natural de CURITIBA-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrito no CPF No. 541.684.819-72 e RG No.3.968.951-0 SSP /PR.

2) MARTA RIBEIRO LUBAS, brasileira, natural de IVAIPORÃ/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR, inscrita no CPF No. 019.352.589-58 e RG No. 4.593.550-7-SSP/PR

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME com sede a RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA - PR, inscrição no CNPJ N.º 00.320.955/0001-26 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná Contrato Social sob o NIRE N.º 41203196752 em 29/11/1994, 1ª Alteração Social arquivada sob o N.º 951895877 em 12/12/1999, 2ª. Alteração Social arquivada sob o N.º 990814521 em 14/05/1.999, 3ª Alteração Social arquivada sob o N.º 20040681009 em 29/03/2004, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia MARTA RIBEIRO LUBAS, já qualificada acima cede e transfere a totalidade de suas 25.000 (VINTE E CINCO MIL), quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada totalizando R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) para o sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima no qual recebe em moeda corrente do País retira-se da sociedade neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima cede e transfere para o sócio ingressante ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, NATURAL DE TELEMACHO BORBA/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2.269, BAIRRO BOQUEIRÃO, portador do RG N.º 8.029.799-8 SSP-PR e CPF N.º 033.684.559-66, a totalidade de 500 (QUINHENTAS), quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração do Capital Social fica assim distribuídos aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	49.500	99%	R\$ 49.900,00
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	500	1%	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio ANSELMO LUBAS, a qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em, negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar individualmente, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, Por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Confere com o Original

Servidor Responsável

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

4.º (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ N.º 00.320.955/0001-26.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CURITIBA, 21 de SETEMBRO de 2006.

TESTEMUNHAS:

Marilene Rorigues Domingues

MARILENE RORIGUES DOMINGUES

CPF No. 253.799.179-68

RG No.1.618.118-8 SSP/PR

Anselmo Lugas

ANSELMO LUBAS.

Dayane Crys David

DAYANE CRY'S DAVID

CPF No. 063.113.549-93

RG No. 8.555.347-0 SSP/PR.

Marta Ribeiro Lugas

MARTA RIBEIRO LUBAS.

Antonio Roberto dos Santos

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS.

ELABORADO POR:

Marilene Rorigues Domingues

MARILENE RODRIGUES DOMINGUES

Rua Gal. Pedro Labatut, No. 20- Portão-CEP 81320-210

Curitiba - Pr - Fone / Fax : 329-2265 / 329-3530- 329-4054

Contadora CO/PR 018110/0-8 - CPF No. 253.799.179-68

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2006
	SOB NÚMERO: 20063762846
	Protocolo: 06/376284-6
Impressão: 41 2 0114675 2	<i>Maria Thereza Lopes Salomão</i>
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
1039201	SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANSELMO LUBAS**, brasileiro, natural de **CURITIBA-PR**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a **RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR**, inscrito no CPF No. **541.684.819-72** e RG No. **3.968.951-0 SSP /PR**.

2) **MARTA RIBEIRO LUBAS**, brasileira, natural de **IVAIPORÁ/PR**, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a **RUA ELIZEU FARIA, No. 90-B, Bairro XAXIM, CEP 81720-130 CTBA -PR**, inscrita no CPF No. **019.352.589-58** e RG No. **4.593.550-7-SSP/PR**

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME** com sede a **RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA - PR**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41203196752** em 29/11/1994, 1ª Alteração **951895877** em 12/12/19995 e 2ª. Alteração **990814521** em 14/05/1.999 e inscrita no CNPJ/MF No. **00.320.955/0001-26**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente escrito e integralizados em moeda corrente do País, é elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) , divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritos e já integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ANSELMO LUBAS, que possuía na sociedade R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). aumento este de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

MARTA LUBAS, que possuía na sociedade R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa para R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Reais), aumento este de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	50%	25.000	25.000,00
MARTA LUBAS	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.051 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que , adequado às disposições da referida Lei NO. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO



**SECRETARIA
DO PARANÁ**



ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ANSELMO LUBAS**, a qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em, negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL; DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei no. 6.404/76) conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.503 da Lei No. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma, 20% (vinte por cento) no prazo de três meses 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem. Observando o seguinte:

- 1- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de trinta dias;
- 2- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME** e tem sede e foro à **RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, No. 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-450, CURITIBA - PR,**

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de : **COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES.**

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R1,00 (Hum Real) cada uma;subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	50%	25.000	25.000,00
MARTA LUBAS	50 %	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

FUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios por escrito, com antecedência ao prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade em 36(trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios poderá ser a realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art 5º da Lei No. 9.841/99 que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício não excedeu o limite fixado no inciso I do art 2º da Lei 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

PPEE. MUN. DE PIEN - PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME.
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:00.320.955/0001-26

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por estarem justos e contratados lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotada.

CURITIBA 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

TESTEMUNHAS:

SÓCIOS:

MARILENE RODRIGUES DOMINGUES
 CPF No. 253.799.179-68
 RG No. 1.618.418-9 PR

ANSELMO LUBAS

EDNA PEREIRA DOS SANTOS.
 CPF No. 921.794.529-34
 RG No. 5.655.209-0-PR

MARTA LUBAS

ELABORADORA:

MARILENE RODRIGUES DOMINGUES

Rua Gal. Pedro Labatut, 20- Portão-CEP 81.320-310
 Curitiba - Pr - Fone / fax: 329-2265 / 329-3530
 Contadora CD/PR 018110/O-8- CPF: 253.799.179-68



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FACIL CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2004 SOB NÚMERO: 20040681009 Protocolo: 04/068100-9	
Empresa: 41 2 0219675 2 ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

PROF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIEIRO

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA...

PG 01

CG MP: 00.320.955/0001-26

2a. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ANSELMO LUBAS, brasileiro, casado comerciante, Natural de CURITIBA PARANÁ, data de nascimento 15/06/65, residente e domiciliado a RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, No 3125, BOQUEIRÃO, CEP 81750-450 CTBA PR, portador da RG No. 3.968.951-0 PR, e CPF No. 541.684.819-72 e IVO LUBAS, brasileiro, maior, solteiro comerciante, Natural de CURITIBA PR, data de nascimento 12/02/52, residente e domiciliado a RUA CORONEL JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, N 2408, BOQUEIRÃO CTBA PR, portador da RG N 1.979.065 PR e CPF No. 319.536.679-87, sócios componentes da sociedade ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., com sede e foro em CURITIBA-PR A RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA No. 3125, BOQUEIRÃO, com CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NO. 41203196752 EM SESSÃO DO DIA 29/11/94 e PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial sob No. 951895877 PÔR DESPACHO EM SESSÃO DO DIA 12/12/95 resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cotas do Capital Social que eram no valor de R\$ 7,00 (sete reais) cada cota passa a ser de R\$1,00 (HUM REAL) cada cota.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio IVO LUBAS, já qualificado acima, que possui na empresa 6.790 cotas, retira-se da sociedade neste ato, dando plena e geral quitação de suas cotas, transferindo-as da seguinte forma:

A) O Sócio retirante IVO LUBAS, já qualificado acima, cede e transfere para o sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima 3.290 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA) cotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada o qual recebido em moeda corrente do País retira-se da sociedade neste ato.

B) O Sócio retirante IVO LUBAS já qualificado acima, cede e transfere para sócia ingressante MARTA RIBEIRO LUBAS, brasileira, casada, comerciante, Natural de IVAIPORÁ/ PR, portadora da RG No. 4593550-7 PR e CPF No. 019.352.589-58 data de nascimento 10/08/69, residente e domiciliada a RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, No. 3.125, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81750-450, 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) cotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, o qual recebido em moeda corrente do País retira-se da sociedade neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) fica alterado para R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), representado pôr 20.000 cotas.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio ANSELMO LUBAS, já qualificado acima, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e a sócia ingressante MARTA RIBEIRO LUBAS, já qualificada, integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Em decorrência da presente alteração do Capital Social fica assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANSELMO LUBAS	10.000	50%	10.000,00
MARTA RIBEIRO LUBAS	10.000	50%	10.000,00
	20.000	100%	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis

CLÁUSULA SEXTA: O Endereço da sociedade que era na RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, No. 3.125, BAIRRO BOQUEIRÃO, CTBA-PR CEP 81750-450, passa a ser na RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307, BAIRRO BOQUEIRÃO CEP 81650-450 CURITIBA-PR.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FREGUEIRO

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

2a. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CGC/MF: 00.320.955/0001-26

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1.999.

TESTEMUNHAS:

Edna P. Santos

EDNA PEREIRA DOS SANTOS
RG. No. 5.655.209-0 PR
CPF No. 921.794.529-34

Clevenice do Carmo Juski

CLEVENICE DO CARMO JUSKI
RG No. 2.097.648-9PR
CPF No. 233.977.649-04

Anselmo Lubas
ANSELMO LUBAS

Ivo Lubas
IVO LUBAS

Marta Ribeiro Lubas
MARTA RIBEIRO LUBAS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 814521

Protocolo: 99/081452-1

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANSELMO LUBAS, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba no estado do Paraná à Rua Desembargador Antonio de Paula n- 3125, no bairro do Boqueirão portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n- 3.968.951-0\Pr., e CPF/MF sob n- 541.684.819-72, e IVO LUBAS, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba no estado do Paraná à Rua Cel José Luiz dos Santos n-2408, no bairro do Boqueirão, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n- 1.979.065\Pr., e CPF/MF sob n- 319.538.679-87, resolvem neste ato e através deste instrumento particular constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O NOME COMERCIAL: "ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA." SEDE E FORD: em Curitiba estado do Paraná à Rua Cel José Luiz dos Santos n- 2408 no bairro do Boqueirão. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. INICIO DE ATIVIDADE: 01 de dezembro de 1974. OBJETIVO SOCIAL: Comércio e assistência técnica de peças para tratores e caminhões.

CLAUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 7,00 (sete reais) cada quota, integralizadas neste ato na moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Anselmo Lubas	30	210,00
Ivo Lubas	970	6.790,00
TOTAL	1.000	7.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: limitada a importância do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

GERENTE: "Anselmo Lubas". USO DA FIRMA: individual. PRO-LABORE: ao gerente até os limites permitidos na legislação do Imposto de Renda. OBRIGAÇÕES: prestação aval, endossos, fiança, caução de favor. CAUÇÃO DA GERENCIA: dispensada.

CLAUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios pela quantidade de quotas que possuírem.

PREF. MUN. DE PRER. 15
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIRO

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

DESEMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incusos em nenhum dos crimes previstos pela Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota do capital social.

CLAUSULA SETIMA:

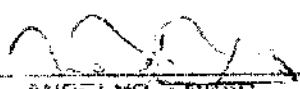
TRANSFERENCIA DE QUOTAS: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA:

MICROEMPRESA: Os sócios declaram para registro especial de microempresa que se enquadram nos termos da Lei Federal nº 7.256/84 e Decreto Federal nº 93.164/87

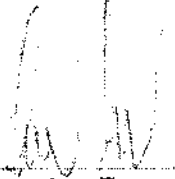
Este Contrato Social foi lido e assinado pelos sócios e contratados, lido e assinado juntamente com duas testemunhas, o presente contrato em três vias de igual teor e força obrigatórias por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumprir em todas as disposições ora estabelecidas.

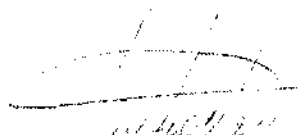
Curitiba-Paraná, 17 de outubro de 1994

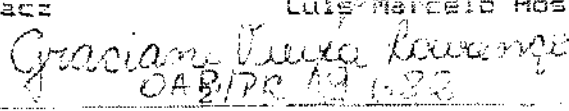

ANSELMO LUBAS


IVO LUBAS

Testemunhas:


Adalberto Trzaskacz


Luis Marcelo Hostert


Graciana Vieira Lourenço
OAB/PR 19.682

PREF. MUN. DE REPT. 12
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.148.951-0

21/05/2005

NOME: ANTONIO LUIZ

PAIS: BRASIL

ESTADO: SÃO PAULO

CIDADE: SÃO PAULO

DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1964

LOCAL DE NASCIMENTO: COMARCA - CORREIOS DE BRASÍLIA

ENDEREÇO: RUA SIA, LINDA-DA, SÃO PAULO

ASSINATURA: [Signature]

ABNC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

FOTO: [Portrait Photo]

IMPRESSÃO DIGITAL: [Fingerprint]

ASSINATURA: [Signature]

PREF. MUN. DE PIET - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 140/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Alpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda -ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 140/2017, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.**

Curitiba, em 14 de Dezembro de 2017.

Alpeças Com. de Peças Para Tratores Ltda.

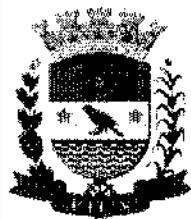
ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME

R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81.650-050
CURITIBA PARANÁ

alpecas@gmail.com



www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2871/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETCC4423E9T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59145

CNPJ/CPF

00.320.955/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100.02761-50

ALVARÁ

ENDEREÇO

R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 2307 - BOQUEIRAO CEP: 81650050 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00320955000126
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 14/12/2017 13:44:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00320955000126

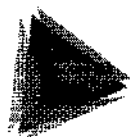
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

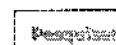
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	00320955000126
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA. - ME**

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 14/12/2017

CNPJ: 00.320.955/0001-26

121

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3376-2152 - CEP 81650-050 - Curitiba - PR



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

122

1

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

CNPJ: 00.320.955/0001-26

INSC. ESTADUAL: 100.02761-50

RUA: BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2.307

CEP: 81650-050

CURITIBA

FONE/FAX: (041) 3376 2152

BOQUEIRÃO

PARANÁ

E-MAIL: alpecas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 140/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços de peças para as máquinas rodoviárias;

Item	Marca	Peças Valor máximo Estimado R\$	% desconto para as peças Originais/genuínas tabela Fabricantes	% desconto para as peças não genuínas (paralelo) tabela Fabricantes	Valor Total com desconto (média %)
1	Catterpillar	250.000,00	27%	47%	157.500,00
2	JCB	190.000,00	27%	47%	119.700,00
3	CASE	40.000,00	27%	47%	25.200,00
4	Dynapac	30.000,00	27%	47%	18.900,00
TOTAL R\$					321.300,00

Valor Total da Proposta R\$ 321.300,00 (Trezentos e Vinte Mil e Trezentos Reais).

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS:

ORIGINAL: 60 (Sessenta) Dias

GENUINAS: 60 (Sessenta) Dias

PARALELA: 60 (Sessenta) Dias

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, em 14 de Dezembro de 2017.

ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

alpecas@gmail.com



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.320.955/0001-26, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Anselmo Lubas, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.968.951-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 541.684.819-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, em 14 de Dezembro de 2017.

Alpeças Com. de Peças Para Tratores Ltda.

ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME

RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANÁ

alpeças@gmail.com



**ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA. - ME**

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 14/12/2017

CNPJ: 00.320.955/0001-26

124

alpecas@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3376-2152 - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

125

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.320.955/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1994
NOME EMPRESARIAL ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO		NÚMERO 2307	COMPLEMENTO
CEP 81.650-050	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (041) 3293-530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2017 às 16:07:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

10002761-50

Inscrição CNPJ

00.320.955/0001-26

Início das Atividades

12/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ALPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA BARTOLOMEU L. DE GUSMAO, 2307 - BOQUEIRAO - CEP 81650-050**
FONE: (41) 3329-3530 - FAX: (41) 3329-2265

Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/1994**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	541.884.819-72	ANSELMO LUBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.684.559-66	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/01/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10002761-50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet: www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
12/12/2017 16:12:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00320955/0001-26**Razão Social:** ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**Endereço:** RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO 2307 /
BOQUEIRÃO / CURITIBA / PR / 81650-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018**Certificação Número:** 2017121001142234043413

Informação obtida em 12/12/2017, às 16:14:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.320.955/0001-26

Certidão nº: 141738041/2017

Expedição: 12/12/2017, às 16:15:23

Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.320.955/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 00.320.955/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:48 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2018.

Código de controle da certidão: **A0C1.3FB2.8AD9.D373**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017352018-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.320.955/0001-26**
Nome: **ALPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME

CNPJ: 00.320.955/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 301209-5

ENDEREÇO: R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 391116/2017

EMITIDA EM: 12/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 10/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7E97.B01D.7696.4AD2-6.AB2F.AF3B.C623.3B5A-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

132

Peças e Serviços: Huber - Warco - Michigan
Dinapac - Caterpillar - Case - MF

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 140/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, em 14 de Dezembro de 2017.

Alpeças Com. de Peças para Tratores Ltda.

ANSELMO LUBAS
SÓCIO/GERENTE
RG: 3.968.951-0

00.320.955/0001-26

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - ME

R. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 2307
BOQUEIRÃO - CEP 81650-050
CURITIBA - PARANA

alpeças@gmail.com

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2307 - Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3376-2152 - CEP 81650-050 - Curitiba - PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.320.955/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0319675-2	CNPJ 00.320.955/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/11/1994	Data de Início de Atividade 01/12/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 2307, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.750-450			
Objeto Social COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANSELMO LUBAS 541.884.819-72	49.900,00	SOCIO	Administrador
ANTONIO ROBERTOS SANTOS 033.684.559-66	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/10/2006	Número: 20063762846		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de outubro de 2017

17757202-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 140/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 140/2017**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26, localizada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81.750-450, Fone/fax nº (41) 3376 2152, representado nesta sessão pelo Sr. Anselmo Lubas, portador do RG nº 3.968.951-0/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72; **TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41, localizada na Rua Bom Jesus do Iguapé, nº 2131, Vila Hauer, em Curitiba/PR, CEP 81610-040, Fone/fax nº (41) 3276 7813, representado nesta sessão pelo Sr. Carlos Eduardo Farias, portador do RG nº 3314910-7/PR e inscrito no CPF sob nº 402700689-53, **TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.111.430/0001-80, estabelecida a Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13021 – Estância Pinhais, em Pinhais/PR, CEP 83.323-125, fone: (41) 3033-2525, representado nesta sessão pelo Sr. Adolfo Cesar Knopik, portador do RG nº 1676140-0/PR e inscrito no CPF sob nº 358.998.679-49; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de aumentar o desconto concedido inicialmente na proposta escrita, cujo relação abaixo:

Item	Marca	Fornecedor	Valor máximo estimado do item	% mínimo de desconto para as peças Originais/genuínas tabela fabricantes	% mínimo de desconto para as peças não genuínas (paralelo) tabela Fabricantes
1	Catterpillar	ALPEÇAS	R\$ 155.000,00	28%	48%
2	JCB	TRATORAÇO	R\$ 117.800,00	28%	48%
3	CASE	ALPEÇAS	R\$ 24.400,00	29%	49%
4	Dynapac	TRATORAÇO	R\$ 18.600,00	28%	48%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva, a pregoeira declarou a empresa classificada, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2017**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Secretária: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. – ME

TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Lote: 1			
Fornecedor	1249	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	157.500,00	37,00	
1	155.000,00	36,00	
Fornecedor: 31 TRATORBIG PEÇAS P TRATORES LTDA Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	160.000,00	36,00	
Fornecedor: 2317 TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	160.000,00	36,00	
Lote: 2			
Fornecedor	2317	TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	121.600,00	36,00	
1	117.600,00	36,00	
Fornecedor: 31 TRATORBIG PEÇAS P TRATORES LTDA Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	121.600,00	36,00	
Fornecedor: 1255 ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	119.700,00	37,00	
Lote: 3			
Fornecedor	1255	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	25.200,00	37,00	
1	24.400,00	39,00	
Fornecedor: 31 TRATORBIG PEÇAS P TRATORES LTDA Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	25.600,00	36,00	
Fornecedor: 2317 TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	25.600,00	36,00	
1	24.800,00	38,00	
Lote: 4			
Fornecedor	2317	TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	19.200,00	36,00	
1	18.600,00	38,00	
Fornecedor: 31 TRATORBIG PEÇAS P TRATORES LTDA Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	19.200,00	36,00	
Fornecedor: 1255 ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME Declinou			
Rodada	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	18.900,00	37,00	

PATRICIA APARECIDA PROJANOVSKI
PregoeiraDOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
MembroMARCIA ZIGOVSKI
Membro

ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

TRATORBIG PEÇAS P TRATORES LTDA

TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA



Página: 1

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2017

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 125011 - EMPRESAS COMERCIAIS DE PEÇAS PARA TRATOR E TRATORES - ME - CNPJ: 06.550.355/0001-26 Telefone: (41) 3378-2184 Status: Classificado									1178.000,00
Lote 001 - Lote 001									155.000,00
001	16459 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS CATERPILLAR	UN	1,00	Classificado			155.000,00	155.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									24.400,00
001	16461 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS CASE	UN	1,00	Classificado			24.400,00	24.400,00	*
Fornecedor: 25174 - TRATORÃO ENCAMARADO DE CORREAS LIDA - CNPJ: 06.511.430/0001-80 Telefone: (41) 3333-1325 Status: Classificado									117.800,00
Lote 002 - Lote 002									117.800,00
001	16460 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS JCB	UN	1,00	Classificado			117.800,00	117.800,00	*
Lote 004 - Lote 004									18.600,00
001	16462 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS DYNAPAC	UN	1,00	Classificado			18.600,00	18.600,00	*
VALOR TOTAL:							315.800,00		

133



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 139

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2335/2017 (Pregão Presencial nº 140/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 140/2017, cujo objeto é o **registro de preços de para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedido de esclarecimentos, nem mesmo impugnação ao edital ou interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeiro às vencedoras do certame.



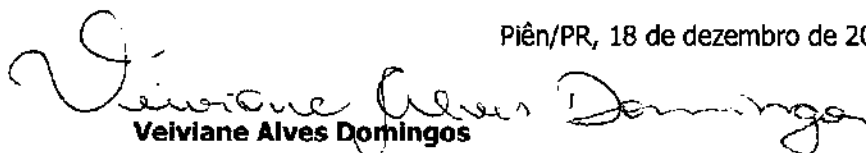
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 140 ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 141

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017
PROCESSO Nº 2335/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 140/2017, referente ao processo nº 2335/2017, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Nº DE LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
188/2017	PREGÃO PRESENCIAL	29/11/2017	13/12/2017 13/12/2017	Registro de preços para eventual aquisição de madeiras.	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93	36.389,00	12(DOZE) MESES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES							
134/2017	PREGÃO PRESENCIAL	30/11/2017	14/12/2017 14/12/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	ALTEVIR SEIDEL ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.596/0001-41	35.200,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F52B70D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

Nº DE LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
110/2017	PREGÃO PRESENCIAL	30/11/2017	14/12/2017	Registro de Preços para aquisição de peças eventuais de máquinas rodoviárias.	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26	179.400,00	12(DOZE) MESES
			14/12/2017		TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.111.430/0001-86	136.400,00	
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES							
141/2017	PREGÃO PRESENCIAL	04/12/2017	18/12/2017	Registro de preços para aquisição eventual de extintores de incêndio (novos, recargas e testes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, atendimento as Secretarias Municipais.	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.219.558/0001-15	40.401,40	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 0638EF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 071/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Necessário: Secretarias Municipais.

Objeto: inclusão de 06 (seis) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Nº	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Carro TL MCV		9BWAG45L02T100395	FLEX	Saúde	R\$ 400,74
2	Carro TL MCV	BBV-9613	9BWAG45L02T100327	FLEX	Educação	R\$ 400,74
3	Carro TL MCV	BBV-9617	9BWAG45L02T100295	FLEX	Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 400,74
4	Carro TL MCV	BBV-9610	9BWAG45L02T100357	FLEX	Administração	R\$ 400,74
5	Carro TL MCV	BBV-9614	9BWAG45L02T100383	FLEX	Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 400,74
6	Carro TL MCV	BBV-9621	9BWAG45L02T100526	FLEX	Ação Social e Defesa Civil	R\$ 400,74

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: da Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.404,48 (Dois mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-3390396902,

08.001.12.361.0009.2007-3390396903,

07.002.20.606.0008.2013-3390396903,

05.001.04.122.0003.2004-3390396903,

09.002.27.812.0011.2023-3390396903 e

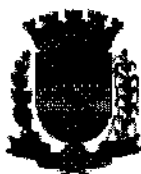
10.001.08.244.0012.2025-3390396903

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Porto PR, 19 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 143 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Aos 23 dias do mês de Januário do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, Inscrição Estadual nº 10002761-50 e Inscrição Municipal nº 3012095, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81.750-450, Fone/fax nº (41) 3376-2152, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Lubas, portador do RG nº 3.968.951-0/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**.

3. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542, Centro, Piên/PR. ✓

3.1. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.3. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 144

ESTADO DO PARANÁ

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

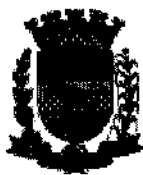
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390303905

Contas: 960, 970 e 980.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 145

ESTADO DO PARANÁ

Edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**.

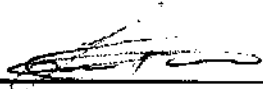
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____

Assinatura:  _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 140/2017

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 12564 - ALZESAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR E L.TDA - ME - CNPJ: 00.124.162/0001-70 - Telefone: (41) 3378-0152 - Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	16459 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS CATTERPILLAR	UN	1,00	Classificado			155.000,00	155.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	16461 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS CASE	UN	1,00	Classificado			24.400,00	24.400,00	*
VALOR TOTAL:							179.400,00		

146

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 08/01/2018 a 27/01/2018, referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 à 15/06/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2018.

JULIANO FRANCAZAK

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:D1D8552C

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Cancelamento ao terceiro termo aditivo ao contrato 01/2015, entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR e a empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

O Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Autorizar o cancelamento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2015 cuja versão originária foi assinada pelo então prefeito municipal na data de 16/01/2015 (dezesseis de janeiro de dois mil e quinze) vinculado ao Pregão Presencial nº 28/2014, Processo Licitatório nº 62/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e a Empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda publicado na data de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito na edição nº 1426 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Esta errata de cancelamento entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin-PR, vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

23/01/2018

Publicado por:

Angélica Cristina Cobos

Código Identificador:2B4930F4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE DECRETO Nº 04/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a pedido a partir desta data a Servidora Pública Municipal a Senhora **ELISA TAIARA BINDA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 042/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Janeiro de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcísio Hettwer

Código Identificador:0A352090

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 36.389,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.3390302400.

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:29975090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.

CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor Total: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390303905

07.002.20.606.0011.2013-3390303999

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0D38B0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.

Valor Total: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999
 05.001.15.452.0005.2009-3390303905
 Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: SE61F56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Detentor da Ata: **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA.**
 CNPJ sob nº 00.111.430/0001-80
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.
 Valor Total: R\$ 136.408,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999
 05.001.15.452.0005.2009-3390303905
 Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: 9F55A2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 24 de janeiro de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil (classificação de deficiente)

Classificação	Nome do Candidato
1ª	Maria Rocio Da Silva

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
10ª	Cintia Renata Lesniowski

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
29ª	Ciliane Meire Da Rocha
30ª	Sabrina Marcela De Andrade Stahelin
31ª	Roselete De Melo
32ª	Dayana Cristina Berg Wozniaki
33ª	Juliane Aparecida Nossol De Souza

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: 63601726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 002/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 24 de janeiro de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
8ª	Cleide Ribeiro de Lima

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: 22F768D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**149**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME. CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias. Valor Total: R\$ 179.400,00 (cent

23 de Janeiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 150 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Aos 23 dias do mês de Jan do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 140/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.111.430/0001-80, Inscrição Estadual nº 10199845-20, com endereço na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13021 – Estância Pinhais, em Pinhais/PR, CEP 83323-125, fone: (41) 3333-2525, neste ato representado pelo Sr. Adolfo Cesar Knopik, portador do RG nº 1676140-0/PR e inscrito no CPF sob nº 358.998.679-49.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**.

3. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542, Centro, Piên/PR.

3.1. O fornecimento de peças original/genuínas e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão;

3.3. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 151

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390303905

Contas: 960, 970 e 980.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 152

ESTADO DO PARANÁ

Edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**.

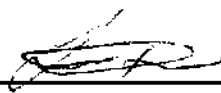
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 140/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

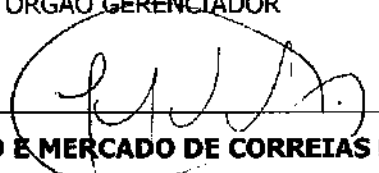
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



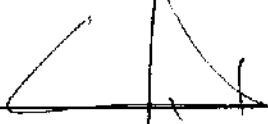
LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 



Página 10

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 140/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Cotação 001/2017 - FOMENTO AO MERCADO DE CORREIAS LTRA - CNPJ: 06.111.430/0001-80 - Telefone: (41) 3333-2525 - Status: Classificado									138.400,00
Lote 002 - Lote 002									117.800,00
001	16460 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS JCB	UN	1,00	Classificado			117.800,00	117.800,00	*
Lote 004 - Lote 004									18.600,00
001	16462 PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, GENUÍNAS DA MARCA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA OU NÃO GENUÍNAS/GENÉRICA PARA AS MÁQUINAS RODOVIARIAS DYNAPAC	UN	1,00	Classificado			18.600,00	18.600,00	*
VALOR TOTAL:							138.400,00		

153

Valor Total: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999
 05.001.15.452.0005.2009-3390303905
 Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:SE61F56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Detentor da Ata: TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA.
 CNPJ sob nº 00.111.430/0001-80
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.
 Valor Total: R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390303999
 05.001.15.452.0005.2009-3390303905
 Data de assinatura: 23 de janeiro de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:9F55A2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 24 de janeiro de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil (classificação de deficiente)

Classificação	Nome do Candidato
1ª	Marta Bueno Da Silva

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
10ª	Cimila Renata Leskiovski

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
29ª	Ciliane Meire Da Rocha
30ª	Sabrina Marcela De Andrade Sathelin
31ª	Roselene De Melo
32ª	Dayana Cristina Berg Wosniaki
33ª	Juliane Aparecida Nossol De Souza

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:63601726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 002/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 24 de janeiro de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
8ª	Cleide Ribeiro de Lima

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:22F768D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 001/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**155**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 Detentor da Ata: TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA. CNPJ sob nº 00.111.430/0001-80 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias. Valor Total: R\$ 136.400,00 (cento e trinta e

23 de Janeiro de 2018